



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº ordem: 26		ATA DE REUNIÃO
Reunião COGEST	Data	10 de julho de 2019
	Hora	9h - 12h
	Local	Sala de Reuniões da Presidência
Nome/Unidade dos Participantes		
Isabela Landim - Diretora-Geral		
Jane Leite - Secretária da SJ		
Dário Maciel - Secretário da SOF, exercício		
Valéria Miranda- Secretário da STIC, em exercício		
Ruy Rattacaso - Secretário de Controle Interno		
Maria Eduarda - Representante da Presidência		
Ana Cristina Vieira - Assessora-Chefe da ASPLAN		
Teresa Lima - Secretária da SA		
Antônio Nascimento - Secretário da SGP		
Orson Lemos - Assessor da CRE		
Roberta Lins - Coordenadora de SCI - Apenas no Item 3		
GOVERNANÇA CORPORATIVA		
Pauta	Monitoramento das ações do SIM	
1 - Deliberações do COGEST	Assunto analisado: Apresentação do andamento das pendências das determinações do COGEST	
	Fundamento da decisão (justificativa): Determinação constante na Resolução CNJ nº 345/2019, que estabelece do sistema de governança institucional do Tribunal	
	Apresentado pela ASPLAN os resultados estatísticos e a relação das ações pendentes das deliberações do COGEST, constantes no Anexo I. Resultado da análise do COGEST: Deliberado pelo COGEST pela necessidade da DG analisar com o Presidente quais as providências que deverão ser tomadas no caso de não atendimento ou respostas às deliberações do COGEST.	

	Aprovado pelo COGEST o adiamento do prazo da ação #2983-Apresentar modelo da divulgação e da premiação do Selo para reconhecimento quanto ao julgamento e baixa de processos judiciais, para o dia 16.ago.2019, que deverá ter o envolvimento da CRE.		
2 - Intimações do CNJ	Assunto analisado: Analisar o andamento do cumprimento das ações planejadas para atendimento às intimações do CNJ.		
	Fundamento da decisão (justificativa): Determinação constante na IN TRE-PE nº 21/2017 - Processo de Trabalho de Gerenciamento de Intimações do CNJ		
	Apresentados pela ASPLAN os resultados das ações planejadas para atendimento às intimações e determinações do CNJ - Anexo II. Resultado da análise do COGEST: Deliberado pelo COGEST pela necessidade dos registros no sistema SIM de intimações do COGEST, das solicitações/determinações recebidas do CNJ, como por exemplo, as solicitações de preenchimento de questionários.		
3 - Determinações de Auditoria Interna	Assunto analisado: Monitoramento de execução das ações estabelecidas		
	Fundamento da decisão (justificativa): Necessidade de acompanhamento do atendimento às determinações de auditorias internas.		
	Apresentado pela SCI o resultado do monitoramento quanto ao atendimento às determinações decorrentes de auditorias internas - Anexo III. Resultado da análise do COGEST: Deliberado pela necessidade dos gestores das unidades e Comitês Setoriais envolvidos na coordenação dos indicadores estratégicos, de analisarem e registrarem em atas de reunião as decisões para atendimento à determinação constante na Recomendação 5.1 da Auditoria de Gestão de Indicadores - SEI nº 0019982-49.2018.6.17.8000 - 10.ago.2019		
	Ação	Responsável	Prazo
	Analisar e registrar, em atas de reunião, as decisões para atendimento à determinação constante na	Comitês Setoriais, EJE, ASCOM,	

	Constante na Recomendação 5.1 da Auditoria de Gestão de Indicadores - SEI nº 0019982- 49.2018.6.17.8000	SCI, Ouvidoria, ASPLAN, CSI	10.ago.2019
Pauta	Composição das metas do indicador para o ID04 - Índice de atendimento aos requisitos de governança judiciária		
4 - Apresentação da meta do ID04 - Índice de atendimento aos requisitos de governança judiciária	Assunto analisado: Estabelecimento de metas para atendimento aos requisitos de governança estabelecidos no Catálogo de Requisitos de Governança Institucional		
	Fundamento da decisão (justificativa): Determinação constante no Portaria TRE-PE nº 196/2019 e Portaria TRE-PE nº 202/2019, que estabelecem as prioridades estratégicas do Tribunal para o exercício 2019		
	Apresentado pela ASPLAN o resultado das metas estabelecidas no Planejamento de Implantação de Governança Judiciária do Tribunal, que estabeleceu as metas para atendimento aos requisitos estabelecidos pelos gestores - Anexo IV. O respectivo planejamento está na fase de aprovação por parte da Presidência e a execução das ações serão monitoradas mensalmente pelo COGEST, em virtude da sua importância para a temática de governança. Resultado da análise do COGEST: À ASPLAN para providenciar a aprovação do planejamento de implantação dos requisitos de governança junto a Presidência e divulgar as metas junto as unidades envolvidas.		
GOVERNANÇA DE PESSOAS			
Pauta	Processo de movimentação e desligamento de voluntários		
5 - Processo de movimentação e desligamento de voluntários SEI nº 0002926-66.2019.6.17.8000	Assunto analisado: Análise da IN movimentação/desligamento de voluntários		
	Fundamento da decisão (justificativa): Necessidade de agilizar a aprovação da IN de movimentação/desligamento de voluntários, para assegurar o atendimento ao requisito de governança do TCU.		
	Resultado da análise do COGEST: Deliberado que a IN deverá ser enviada para aprovação da Presidência dentro do prazo a ser informado pela SCI,		

após consulta ao TCU sobre o período de realização do questionário do IGG - Índice de Governança e Gestão - Prazo:17.jul.2019.

GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES

Pauta

Plano de Contratação Institucional

Assunto analisado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gráfica rápida para a Biometria do Ciclo 2018-2020

Fundamento da decisão (justificativa): Necessidade de ampliação da divulgação do cadastramento biométrico por meio de mala direta domiciliar (folder), sem endereçamento, pelos Correios, nas localidades onde a divulgação através de rádios e mídias sociais não está se mostrando tão eficiente, com índice de baixa procura por parte do eleitorado local.

Resultado da análise do COGEST:

Validada a inclusão da despesa no PCI 2019, em virtude da importância do instrumento para divulgação do cadastramento biométrico nos locais em que não há possibilidade de divulgação do projeto por mídias eletrônicas.

6 - Inclusões

Item	Valor	SEI	Validação
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gráfica rápida para a Biometria do Ciclo 2018-2020	R\$ 35.000,00	0018000-63	Ok

Assunto analisado: Contratação emergencial para prestação de serviços de agenciamento de viagens

Fundamento da decisão (justificativa): Necessidade de contratação emergencial para atender à demanda de agenciamento de passagens aéreas deste Regional.

Resultado da análise do COGEST:

Validada a inclusão da despesa no PCI 2019, em virtude da necessidade de evitar solução de continuidade das atividades do Tribunal, em razão da ausência de disponibilização de passagem aérea.

	<table><tr><th>Item</th><th>Valor</th><th>SEI</th><th>Validação</th></tr><tr><td>Contratação emergencial para prestação de serviços de agenciamento de viagens</td><td>R\$ 173.100,00</td><td>0020498-35</td><td>Ok</td></tr></table>	Item	Valor	SEI	Validação	Contratação emergencial para prestação de serviços de agenciamento de viagens	R\$ 173.100,00	0020498-35	Ok
Item	Valor	SEI	Validação						
Contratação emergencial para prestação de serviços de agenciamento de viagens	R\$ 173.100,00	0020498-35	Ok						
Pauta	Sobras orçamentárias								
7 - Validação das sobras orçamentárias	Assunto analisado: Validação das sobras orçamentárias								
	Fundamento da decisão (justificativa): Apresentação das contratações em andamento que poderão gerar sobras orçamentária								
	Apresentado pela SOF - Anexo V - o andamento das contratações e necessidades de decisão quanto à utilização das verbas atreladas, com vistas a antecipar a disponibilização de verbas para utilização em outras contratações.								
	Resultado da análise do COGEST:								
	Validadas as sobras apresentadas pela SOF no Anexo V, ficando ainda a necessidade da DG se reunir com a SOF e SA para verificar a possibilidade da ampliação de disponibilização das sobras referentes aos contratos de tercerização de mão de obra e aquisição de material de consumo.								
GOVERNANÇA DE TIC									
Pauta	PJe Zonas - Certificados Digitais								
8 - PJe Zonas - Certificados Digitais	Assunto analisado: Certificados digitais.								
	Fundamento da decisão (justificativa): Urgência da demanda diante da informação do TSE que não realizará mais a autenticação de dois fatores para o PJe Zonas.								
	Resultado da análise do COGEST: Tema cancelado após contato com o Secretário de STI do TSE, que informou que a assinatura do PJe Zonas será por autenticação de dois fatores ou token.								
Pauta	Programa de Integridade - Capacitação								
	Assunto analisado: Capacitação para repasse de informações sobre o Programa de Integridade.								
	Fundamento da decisão (justificativa): Determinação constante em requisito de governança estabelecido pelo								

9 - Capacitação do Programa de Integridade	TCU.
	Resultado da análise do COGEST: Em razão da proposição da SCI para adiamento do prazo para iniciar o trabalho de capacitação do Programa de Integridade, capitaneado pela SCI, decorrente das demandas internas e externas em que estão envolvidas as unidades que participarão do grupo de trabalho, além do período de férias, fica deliberado pelo COGEST pelo adiamento do início do trabalho para o início de agosto, com previsão para o dia 6.ago.2019
Pauta	Relatório Final da Gestão do Presidente e o Relatório de Transição de Gestão
10 - Construção dos relatórios para prestação de contas da Gestão do Presidente	Assunto analisado: Prestação de contas da Gestão do Presidente (relatório final da internet e relatório técnico de transição)
	Fundamento da decisão (justificativa): Atendimento às determinações constantes nas Resoluções TRE-PE nº 292 (Regimento Interno) e nº 345/2019 (Sistema de Governança Institucional)
	Apresentada pela ASPLAN a estrutura para construção do relatório final da Gestão da Presidência (internet), cujo cronograma foi aprovado na Ata de Reunião COGEST nº 24/2019 - Doc SEI nº 0934718. As informações relativas ao Relatório Final de Gestão do Presidente serão registradas no SEI nº 0020266-23.2019.6.17.8000. Apresentada a estrutura do relatório de gestão, aprovada pela Presidência, Anexo VI. A ASPLAN irá disponibilizar a estrutura para levantamento de informações para elaboração do Relatório de Transição de Gestão, até o próximo dia 19.jul.2019. Resultado da análise do COGEST: Será realizada uma reunião, capitaneada pela ASPLAN para orientar os responsáveis pela orientação do trabalho. A ASPLAN irá realizar reunião com a STIC e ASCOM, para alinhar os trabalhos, na próxima sexta-feira, dia 12.jul, às 10h.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 24/07/2019, às 09:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





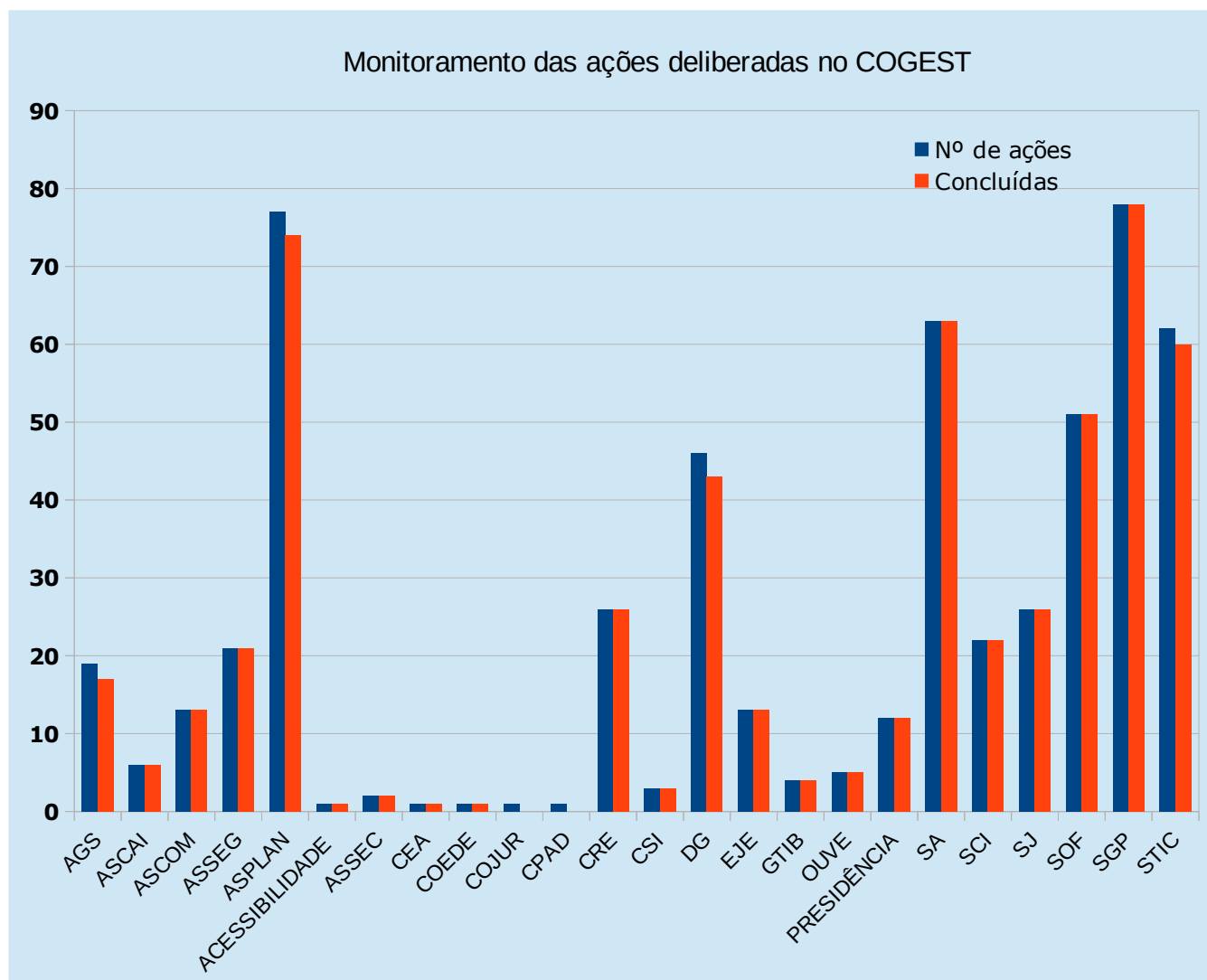
Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA VIEIRA DE BARROS CORREIA**,
Assessor(a) Chefe, em 25/07/2019, às 08:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



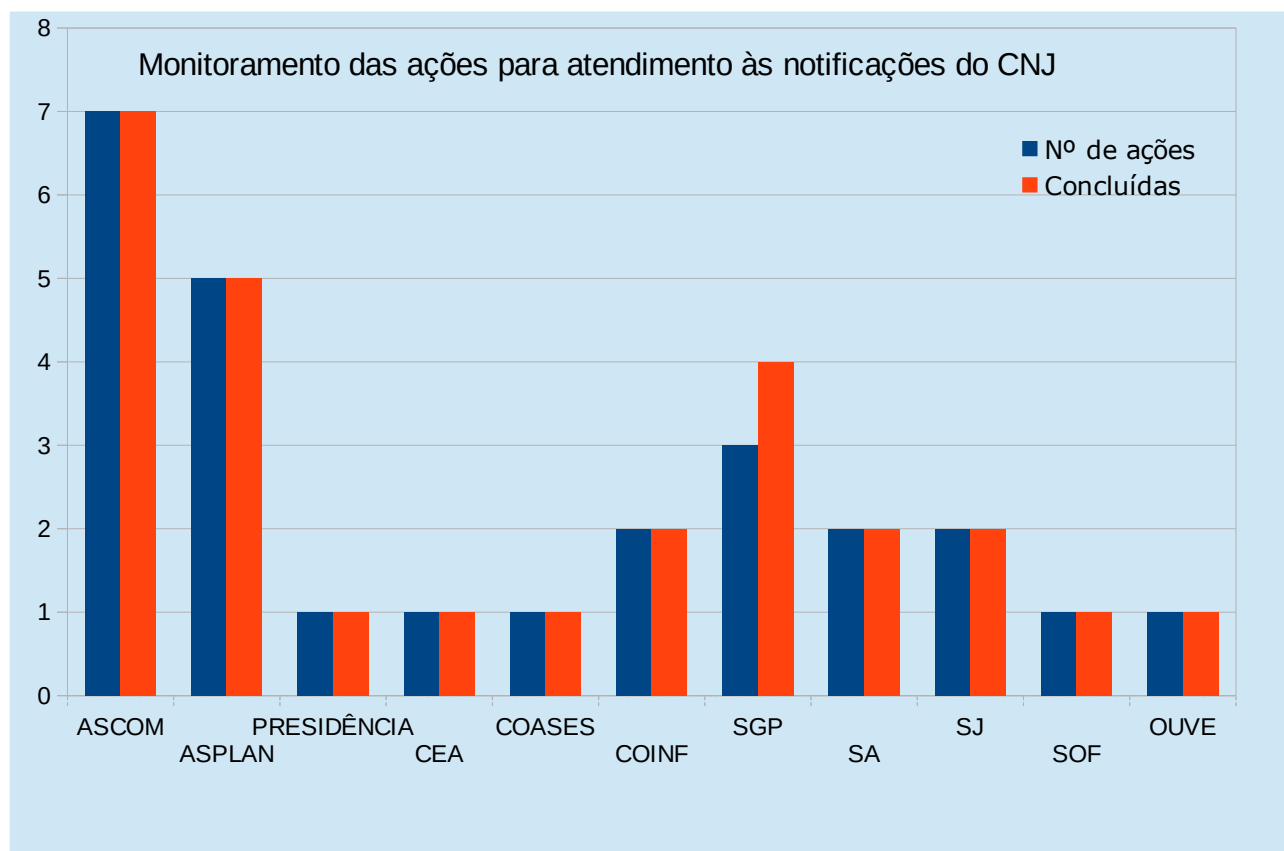
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0949223** e o código CRC **3C04C6BD**.

COGEST

Unidades	Nº de ações	Ações Pendentes	Concluídas	%	
AGS	19	2	17	89,47%	
ASCAI	6	0	6	100,00%	
ASCOM	13	0	13	100,00%	
ASSEG	21	0	21	100,00%	
ASPLAN	77	3	74	96,10%	
ACESSIBILIDADE	1	0	1	100,00%	
ASSEC	2	0	2	100,00%	
CEA	1	0	1	100,00%	
COEDE	1	0	1	100,00%	
COJUR	1	1	0	0,00%	
CPAD	1	1	0	0,00%	
CRE	26	0	26	100,00%	
CSI	3	0	3	100,00%	
DG	46	3	43	93,48%	
EJE	13	0	13	100,00%	
GTIB	4	0	4	100,00%	
OUBE	5	0	5	100,00%	
PRESIDÊNCIA	12	0	12	100,00%	
SA	63	0	63	100,00%	
SCI	22	0	22	100,00%	
SJ	26	0	26	100,00%	
SOF	51	0	51	100,00%	
SGP	78	0	78	100,00%	
STIC	62	2	60	96,77%	
TOTAL	554	12	542	97,83%	



Unidades	Nº de ações	Ações Pendentes	Concluídas	%	
ASCOM	7	0	7	100,00%	😊
ASPLAN	5	0	5	100,00%	😊
PRESIDÊNCIA	1	0	1	100,00%	😊
CEA	1	0	1	100,00%	😊
COASES	1	0	1	100,00%	😊
COINF	2	0	2	100,00%	😊
SGP	3	1	4	75,00%	😊
SA	2	0	2	100,00%	😊
SJ	2	0	2	100,00%	😊
SOF	1	0	1	100,00%	😊
OUBE	1	0	1	100,00%	😊
TOTAL	26	1	27	96,30%	😊





Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Relatório de Ações - Monitoramento das Deliberações do COGEST

Assunto	Macroação	Número	Descrição	Prazo Conclusão	Unidades Executoras	Situação da Ação
Ata nº 05/2019 - Reunião do COGEST 06/02/2019	Priorização das ações para inclusão no PCI 2019	#2752	Levantar, junto as unidades administrativas, a necessidade de confecção de carimbos, para subsidiar a decisão do COGEST quanto à possibilidade de descontinuidade dessa contratação	20/02/2019	AGS - Não concluída	Não concluída
Ata nº 12/2019 - Reunião do COGEST 03/04/2019	Revisão do cronograma do Planejamento de Governança 2019/2020	#2782	Apresentar a meta do indicador estratégico n.º 4	10/06/2019	ASPLAN - Não concluída	Não concluída
Ata nº 13/2019 - Reunião do COGEST 10/04/2019	GOVERNANÇA CORPORATIVA	#2799	Apresentar para aprovação da Presidência a minuta da IN que formaliza o processo de trabalho Suporte às Reuniões do COGEST	30/04/2019	GABDG - Não concluída	Não concluída
Ata nº 16/2019 - Reunião do COGEST 02/05/2019	Governança Corporativa	#2895	Definir o escopo do convênio e apresentar minuta, referente à realização de parcerias para revisão de metodologia de pesquisa de opinião com base científica, para melhoria do indicador ID 1A - Índice de Confiança na Justiça Eleitoral - para as próximas eleições e para a pesquisa continuada.	14/06/2019	STIC - Não concluída	Não concluída

10/07/2019 09:30

Assunto	Macroação	Número	Descrição	Prazo Conclusão	Unidades Executoras	Situação da Ação
Ata nº 17/2019 - Reunião do COGEST 10/05/2019	Governança Corporativa	#2924	Disponibilizar a minuta da resolução de Suporte às Reuniões do COGEST revisada, com as novas alterações solicitadas pela DG.	07/06/2019	ASPLAN - Não concluída	Não concluída
Ata nº 18/2019 - Reunião do COGEST 15/05/2019	GOVERNANÇA CORPORATIVA	#2983	Apresentar modelo de divulgação e da premiação do Selo para reconhecimento quanto ao julgamento e baixa de processos judiciais	19/06/2019	ASPLAN - Não concluída, STIC - Não concluída	Não concluída
Ata nº 19/2019 - Reunião do COGEST 24/05/2019	GOVERNANÇA CORPORATIVA	#2991	Disponibilizar as peças completas do 1º monitoramento dos indicadores estratégicos no SEI específico da unidade	30/05/2019	SOF - Concluída, SGP - Concluída, SCI - Concluída, EJE - Concluída, CRE - Concluída, OUVÉ - Concluída, STIC - Concluída, GTIB - Concluída, AGS - Não concluída, COJUR - Não concluída, CSI - Concluída	Não concluída
Ata nº 19/2019 - Reunião do COGEST 24/05/2019	GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES	#2999	Resultado das decisões tomadas pelo TSE sobre orçamento 2020 - Realizar adequações das diretrizes estabelecidas pela Resolução TRE-PE nº 210	30/06/2019	GABDG - Não concluída	Não concluída
Ata nº 21/2019 - Reunião do COGEST 05/06/2019	GOVERNANÇA CORPORATIVA	#3044	Solicitar o afastamento dos servidores da comissão permanente de avaliação documental (CPAD) nos períodos críticos do plano de trabalho	07/06/2019	CPAD - Não concluída	Não concluída

Assunto	Macroação	Número	Descrição	Prazo Conclusão	Unidades Executoras	Situação da Ação
Ata nº 22/2019 - Reunião do COGEST 12/06/2019	GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES	#3049	Apresentar o resultado do levantamento das necessidades de novas demandas para o exercício 2019, a fim de serem priorizadas pelo COGEST, com alinhamento às disponibilidades orçamentárias	19/06/2019	GABDG - Não concluída	Não concluída



Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Relatório de Ações - Controle de Intimações do CNJ

Assunto	Macroação	Número	Descrição	Prazo Conclusão	Unidades Executoras	Situação da Ação
Resolução nº 211/2015 - Estratégia Nacional de TIC	Cap. III, Seção III § Art 14 - Definir e instituir Política de Gestão de Pessoas que promova a fixação de recursos humanos na área da Tecnologia da Informação e Comunicação	#1386	Apresentar Cronograma de Trabalho para implementação das diretrizes estabelecidas na resolução interna	30/06/2019	SGPGAB - Não concluída	Não concluída
Resolução nº 211/2015 - Estratégia Nacional de TIC	Cap. III, Seção III § Art 14º - Aplicar diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Pessoas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação	#1388	Implementar sistemáticas, conforme formalizadas através da Resolução interna, conforme cronograma interno, aprovado pelo COGEST	30/12/2020	SGPGAB - Não concluída	Não concluída

**Levantamento Atualizado do Monitoramento da Implementação das Recomendações das Auditorias
Executadas no Exercício 2018 – ID 5 e ID 5A.**

Auditoria	Recomendações Atendidas	Recomendações Não Atendidas
Auditoria no processo de Gestão da Força de Trabalho do TRE-PE SEI nº 008784-15.2018.6.17.8000 Executada em 2018; Total de determinações - 10	A1 - Ausência de Planejamento da Força de Trabalho (Risco: Alocação e movimentação inadequada (quantitativa/qualitativa) de pessoal) (A1) 1. Que a Diretoria-Geral elabore o planejamento da força de trabalho deste TRE, incluído o dimensionamento, em termos quantitativos e qualitativos; bem como a avaliação contínua das necessidades atuais e futuras, com vistas a assegurar a consecução da estratégia organizacional, podendo adotar como referencial o Relatório Consolidado de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) do TCU. Prazo: 120 dias após a realização dos pleitos eleitorais. 01/03/2019. (PREJUDICADA, conforme Relatório Coaud 0793979). (A1) 2. Que a Diretoria-Geral, em conjunto com o Cogest, priorize os recursos necessários para a contratação de consultoria especializada para realização do dimensionamento na força de trabalho no âmbito deste Regional. (PREJUDICADA, conforme Relatório Coaud 0793979).	A1 - Ausência de Planejamento da Força de Trabalho (A1) 5. Concluído o dimensionamento da força de trabalho deste TRE, a alta administração providencie a revisão da Portaria TRE-PE nº 272/18, visando melhor adequá-la às necessidades reais deste TRE. Prazo: 60 dias após concluído o dimensionamento. NA VIGÊNCIA DO PRAZO ACORDADO. (A2) - Descumprimento das normas acerca do quantitativo de servidores efetivos nas zonas eleitorais e postos de atendimento. (RISCO: Déficit de pessoal). (A2) 8. Que Diretoria-Geral apresente plano de ação para solucionar os claros de lotação existentes nas zonas eleitorais e os déficits de pessoal dos postos de atendimento, em cumprimento aos quantitativos de servidores estabelecidos na Lei n.º 10.842/2004 e na Portaria TRE-PE nº 272/2018. Prazo: 01/07/2019. (NÃO ATENDIDA, conforme Relatório Coaud 0938153). (A2) 9. Que Diretoria-Geral proponha alterações na Resolução TRE-PE nº 297/2017, de forma a fazer constar a obrigatoriedade de estudos sobre o

	(A1) 3. Que o Cogest e a DG monitorem, periodicamente, o cumprimento do OE5 do Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas, avaliando as ações realizadas e expedindo relatórios ao Presidente quanto ao alcance do referido objetivo. Prazo: 30 dias após as eleições. (ATENDIDA, conforme Relatório Coaud 0793979). (A1) 4. Que a SGP analise a necessidade de adequação do Plano de Ação para o Dimensionamento da Força de Trabalho deste TRE, tendo em vista o atraso na realização da ação de capacitação acerca do tema, bem como do corte orçamentário para contratação da consultoria especializada. Prazo: 30 dias após ciência deste relatório submetendo ao Cogest, instância de apoio à Governança. 15/09/2018. (PREJUDICADA, conforme Relatório Coaud 0793979). (A1) 6. Que a Diretoria-Geral verifique junto aos gestores, as causas de acúmulo significativo de banco de horas em algumas unidades, com o objetivo de tomar decisões adequadas para cada situação, a exemplo de: mudanças nas atribuições das unidades para melhoria da eficácia e eficiência; adoção de soluções tecnológicas ou relacionadas às boas práticas adotadas por outras instituições; ou mesmo a adequação no dimensionamento de pessoal, removendo os servidores de locais menos críticos. (ATENDIDA, conforme Relatório Coaud 0793979).	impacto na força de trabalho para as remoções de ofício de pessoal lotado nas zonas eleitorais, condicionando a remoção à comprovação, nos autos do processo, de que não há prejuízo ao interesse público, evitando-se o surgimento de novos claros de lotação. Prazo: 30/06/2019. (NÃO ATENDIDA, conforme Relatório Coaud 0938153).
--	--	--

	(A1) 7. Que a Diretoria-Geral avalie a conveniência e oportunidade de solicitar adaptações no sistema APEX, com o objetivo de utilização para fins de gestão no processo de dimensionamento da força de trabalho. Prazo: 30 dias após as eleições. (ATENDIDA, conforme Relatório Coaud 0793979). Relatório Coaud 0793979: as recomendações, ora tidas por prejudicadas 1, 2, 4, 10 e 11 serão objeto de reavaliação, por esta Coordenação de Auditoria, no momento da formalização do modelo referencial de gestão da força de trabalho da Justiça Eleitoral. Nesse sentido, solicita-se os bons préstimos da unidade auditada no sentido de comunicar à esta Secretária de Controle Interno no momento da formalização do modelo referencial de gestão da força de trabalho da Justiça Eleitoral. (A3) - PLANEJAMENTO INSUFICIENTE PARA FAZER FRENTE ÀS LACUNAS DE PESSOAL DECORRENTES DE APOSENTADORIA. (Risco: Falta de identificação de ocupações críticas) (A3) 10. Que a SGP adote mecanismos para mapear e monitorar os servidores aptos a se aposentar até o final de cada ciclo do planejamento estratégico, com o objetivo de subsidiar o dimensionamento da força de trabalho do TRE-PE, mantendo a Diretoria-Geral informada quanto às lacunas decorrentes de aposentadorias e sobre possíveis impactos nos objetivos estratégicos. Prazo: 120 dias após as eleições. (PREJUDICADA, conforme Relatório Coaud 0793979).	
--	---	--

	(A3) 11. Que a SGP estabeleça um novo modelo de procedimento que tenha por objetivo proporcionar ao gestor condições e prazos mais adequados para avaliação do impacto da aposentadoria de servidor lotado na sua unidade. Prazo: 150 dias após as eleições. 01/04/2019. (PREJUDICADA, conforme Relatório Coaud 0793979). (A4) - falta de identificação de ocupações críticas (A4) 12. Que a SGP faça constar em seu Plano Diretor o detalhamento dos recursos necessários para viabilizar a implementação da política de gestão de sucessões, de modo a garantir ao Tribunal a disponibilidade de sucessores qualificados. Prazo: 60 dias após a aprovação do Plano Estratégico de Gestão de Pessoas. ATENDIDA, Relatório Coaud 0793979.	
Auditoria na Governança de Pessoas 2018 Sei nº 0002672-30.2018.6.17.8000	ACHADO 2.1: FALHA NA LIDERANÇA DO COGEST NA EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES DE AVALIAR E DIRECIONAR A GESTÃO DE PESSOAS. Recomendação 2.1.1: que o titular da diretoria-geral, como presidente do Cogest, estabeleça, em até 30 dias, controles suficientes para garantir que constem nas atas de reunião os fundamentos utilizados para respaldar a deliberação ou validação de suas decisões, notadamente quando se tratar de temas estratégicos para a governança de pessoas. ATENDIDA, Relatório Coaud 0918765.	ACHADO 2.1: FALHA NA LIDERANÇA DO COGEST NA EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES DE AVALIAR E DIRECIONAR A GESTÃO DE PESSOAS. Recomendação 2.1.2: que o titular da diretoria-geral, como presidente do Cogest, adote, em até 60 dias, um canal de comunicação formal para dar conhecimento à Presidência das deliberações tomadas no âmbito do comitê em pautas sobre governança de pessoas, podendo ser avaliada a emissão de relatórios para acompanhamento pela alta administração dos planos, programas e

	ACHADO 2.2: AUSÊNCIA DE MONITORAMENTO ADEQUADO DO COGEST E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS. Recomendação 2.2.1: que o titular da diretoria-geral estabeleça, em até 90 dias, controles necessários para a adequação efetiva e oportuna dos IDs quanto ao que pretendem medir e sua eficácia e eficiência para o alcance dos respectivos objetivos estratégicos institucionais. ATENDIDA, Relatório Coaud 0827570. Recomendação 2.2.2: que o titular da diretoria-geral avalie, em até 60 dias, a necessidade de adequação do indicador de desempenho estratégico ID 19A - Índice de Aderência à Política de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, relacionado ao objetivo “Implantar a Política de Governança e Gestão de Pessoas”, visando monitorar o quanto as práticas de gestão de pessoas estão alinhadas ao referido objetivo estratégico e o quanto elas contribuem (ou não) com os seus resultados. ATENDIDA, Relatório Coaud 0827570. Recomendação 2.2.3: que o titular da diretoria-geral fixe, em até 60 dias, metas para todos os indicadores de desempenho e promova a adaptação necessária do ID23, para assegurar a sua mensuração. ATENDIDA, Relatório Coaud 0827570. Recomendação 2.2.4: que a Asplan implemente, em até 30 dias, controles para divulgação, no sítio eletrônico do TRE, dos resultados dos indicadores	projetos estratégicos para Tribunal, incluindo a avaliação dos indicadores e os resultados alcançados. (NÃO ATENDIDA, Relatório Coaud 0918765). Considerações Asplan (0885173): Disponibilizada minuta de Instrução Normativa para sistematizar rotina de Suporte às Reuniões do COGEST, no dia 07/06/2018, - Doc SEI nº 0641696. A sistemática está em fase de revisão, por solicitação dessa Diretoria- Geral. As atribuições do COGEST estão na fase de revisão, cujos registros estão sendo efetuados no SEI nº 0018383-12, e será revisada na Resolução TRE-PE nº 345/2019, que será aprovada pelo Pleno. Evidência: A instrução normativa que trata do Suporte às Reuniões do COGEST, cuja minuta encontra-se disponível no SEI 0007586-40.2018.6.17.8000, está em processo de revisão de sua metodologia pela Diretoria Geral. Coaud(0887780): Observa-se que a unidade auditada, almejando o atendimento do solicitado em sede de auditoria, solicitou, à Asplan, alteração na Portaria TRE-PE nº 716, e inclusão na Instrução Normativa que disciplinará o processo de suporte às reuniões do Cogest de melhorias que contemplam a instituição de canal formal de comunicação à Alta Administração, no que concerne aos assuntos afetos à governança de pessoas. Em que pesem as ações empreendidas, no caso concreto cabe destacar, s.m.j., a necessidade de formalização dos procedimentos sugeridos, pela Diretoria-Geral, na minuta para fins de aferição do atendimento do solicitado na auditoria em tela. Destarte, computa-se como não atendida a recomendação 2.1.2.
--	--	---

	de desempenho estratégico na periodicidade prevista na Portaria TRE/PE nº 932/2016. ATENDIDA, Relatório Coaud 0827570. Recomendação 2.2.6: que o titular da diretoria-geral, como presidente do Cogest, avalie, em até 60 dias, a suficiência da forma e conteúdo de apresentação das informações dos resultados dos indicadores de desempenho estratégicos da Gestão de Pessoas, preservando as informações relativas às situações críticas e de metas estratégicas de gestão de pessoas não alcançadas, no sentido de destacar aquelas que requerem atuação da liderança da alta administração. ATENDIDA, Relatório Coaud 0918765. ACHADO 2.3: AUSÊNCIA DE DEFINIÇÃO DA POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DE COLABORADORES E GESTORES. Recomendação 2.3.1: que o titular da diretoria-geral, como presidente do Cogest, analise a possibilidade de revisar, até junho de 2019, o Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas – PEGP (ciclo 2018-2021) para incluir a implantação da política de avaliação de desempenho individual de colaboradores e gestores, levando em consideração a sequência de prioridades já estabelecidas no programa de gestão de pessoas por competência. NÃO MONITORÁVEL, Relatório Coaud 0827570. Determinação 2.3.2: que a SGP, uma vez incluída	Recomendação 2.1.3: que a assessoria da Presidência adote, em até 60 dias, mecanismos para monitorar a atuação do Cogest no cumprimento das atribuições previstas no art. 10 da Resolução CNJ nº 240/2016. Prazo: 15/03/2019. NÃO ATENDIDA, Relatório Coaud 0918765. Coaud: No que pertine à recomendação 2.1.3, verifica-se que o estabelecimento formal da Instrução Normativa que disciplinará o suporte às reuniões do Cogest, acima relacionada, já traria melhorias adequadas a garantir o monitoramento da atuação do Cômite. Todavia, caso a Assessoria da Presidência entenda que já dispõe de controle para acompanhar a atuação do Cogest, solicita-se que sejam apresentadas as considerações no presente processo de Auditoria. Torna-se oportuno registrar que a solicitação de evidências faz-se necessária em face aos atuais procedimentos adotados que indicam a necessidade de avaliação dos resultados alcançados com as auditorias executadas, bem como da avaliação da função de auditoria interna neste Regional. ACHADO 2.2: AUSÊNCIA DE MONITORAMENTO ADEQUADO DO COGEST E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS. Recomendação 2.2.5: que a assessoria da presidência, em até 30 dias, oriente e crie controles suficientes para garantir que as determinações que
--	---	--

	política de avaliação de desempenho no PEGP (2018-2021), implemente ações voltadas para a sua implantação, a serem iniciadas <i>após a conclusão</i> da atual etapa do programa de gestão por competência, apresentando no plano diretor da unidade (biênio 2020-2021) o prazo e os recursos necessários, sem prejuízo de outras informações que forem necessárias. NÃO MONITORÁVEL, Relatório Coaud 0827570. Relatório Coaud 0827570: Conforme entendimento anteriormente explanado pela equipe de auditoria, não se vislumbra óbice à inclusão da política, e dos critérios de avaliação de desempenho de colaboradores e gestores, no PDGP seguinte (2020 / 2022). Com efeito, convém registrar que o prazo fixado para atendimento da recomendação em tela extrapola o período de execução das atividades de monitoramento. Destarte, as determinações 2.3.1 e 2.3.2 não serão contabilizadas para fins de mensuração do Indicador Estratégico (ID 5- índice de atendimento das recomendações/determinações oriundas de auditoria) de responsabilidade desta unidade. ACHADO 2.4: AUSÊNCIA DE DEFINIÇÃO DA POLÍTICA PARA DESENVOLVIMENTO DE SUCESSORES PARA OCUPAÇÃO DE CARGOS DE GESTÃO. Recomendação 2.4.1: que o titular da diretoria-geral adote, até o final de 2018, medidas que assegurem a implementação da política de sucessão neste Tribunal, direcionando, avaliando e monitorando as iniciativas necessárias para a	alterem e impactem o PEI sejam devidamente formalizadas e publicadas. NÃO ATENDIDA, Relatório Coaud 0918765. Relatório Coaud 0918765: Ao que tange à recomendação 2.2.5, frente ao extenso período entre a emissão do relatório de auditoria, e a data atual, cabe a esta unidade relembrar que no momento da execução dos procedimentos de auditoria, foi verificada decisão específica, não formalizada nos processos referentes, no sentido de autorizar a não mensuração de um dos indicadores estratégicos deste Tribunal atinentes à gestão pessoas. Nesse contexto, faz-se necessário destacar a importância de que todas as determinações que impactem no Planejamento Estratégico sejam formalizadas, a fim de assegurar a devida avaliação dos seus motivos ensejadores em momento oportuno. NÃO ATENDIDA.
--	--	---

	identificação e desenvolvimento de potenciais líderes para as ocupações críticas de cargos e funções. ATENDIDA, Relatório Coaud 0827570. Recomendação 2.4.2: que a SGP adote, até o final de 2018, um plano de ação específico para implementar o desenvolvimento de sucessores para ocupação de cargos de gestão no Tribunal. ATENDIDA, Relatório Coaud 0827570. ACHADO 2.5: AUSÊNCIA DE PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO DE PESSOAS FORMALMENTE ESTABELECIDO. Recomendação 2.5.1: que a diretoria geral e o Cogest, em até 30 dias, atuem direcionando e priorizando a aprovação do Plano Estratégico de Gestão de pessoas. ATENDIDA, Relatório Coaud 0703426. ACHADO 2.6: AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DOS RECURSOS (MATERIAIS, FINANCEIROS E HUMANOS) NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO DE PESSOAS. Determinação 2.6.1: que a SGP elabore, em até 60 dias a contar da aprovação do PEGP, seu plano diretor, a exemplo do plano diretor da STIC, priorizando a sua conclusão, detalhando no processo de planejamento os recursos materiais, financeiros e humanos, necessários para implementação das ações previstas. ATENDIDA, Relatório Coaud 0827570.	
--	---	--

	ACHADO 2.7: FALHA NA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REFERENTE À GOVERNANÇA DE PESSOAS. Recomendação: que o titular da diretoria-geral, em atenção aos princípios da transparência e da prestação de contas, em até 30 dias, estabeleça formalmente controles para publicação das informações relativas aos levantamentos realizados pelo TCU no que diz respeito à Governança e Gestão de Pessoas, bem como a todas as informações e documentos relevantes referentes à Governança e Gestão de Pessoas. ATENDIDA, Relatório Coaud 0827570.	
Auditoria no Sistema de Governança e Gestão de TIC do TRE-PE SEI nº 0003265-59.2018.6.17.8000	A1 – AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO FORMAL DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DE TIC (Q1). Recomendação 1.1: Que a STIC formalize canais de comunicação que garantam aos responsáveis pela governança e gestão de TIC o conhecimento dos seus papéis e responsabilidades, atentando sempre para as eventuais alterações de titularidade dos respectivos cargos. ATENDIDA, conforme Relatório Coaud 0917825. A2 – VERIFICAÇÃO DE NECESSIDADE DE REVISÃO DAS PORTARIAS TRE-PE Nº 906/11 E Nº 716/17 REFERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DO CDTIC (Q2 e Q3). Recomendação 2.1: Que a STIC promova, até dezembro de 2018, a atualização da Portaria TRE/PE n.º 906/11 de forma a alinhá-la aos conceitos estabelecidos pela Resolução CNJ nº 211/15, nos termos do artigo 7º da referida	

	Resolução; ATENDIDA, conforme Relatório Coaud 0917825. Recomendação 2.2: Que o titular Diretoria-Geral conjuntamente com o COGEST deliberem, até agosto de 2018, acerca da vantagem quanto à continuidade da incorporação das atribuições do CDTIC em detrimento de discussões exclusivas quanto às matérias de TIC, fazendo constar sua decisão em ata de reunião a ser publicada em processo SEI próprio; (ATENDIDA, conforme Relatório Coaud 0838483). Recomendação 2.3: Que o titular da Diretoria-Geral conjuntamente com o COGEST (caso deliberem pela manutenção da incorporação do CDTIC) alterem, em momento imediato ao final das eleições, a Portaria TRE/PE nº 716/17 de forma que a mesma faça menção expressa de que as atribuições do CDTIC, que serão tratadas pelo COGEST, constam da Portaria TRE/PE nº 906/11. ATENDIDA, conforme Relatório Coaud 0917825. A3 – AUSÊNCIA DE POLÍTICA FORMAL PARA A GESTÃO DE PESSOAL DE TIC, DE DEFINIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O PESSOAL DE TIC, BEM COMO DE POLÍTICA FORMAL PARA A AVALIAÇÃO ESPECÍFICA DE DESEMPENHO DE GESTORES E PESSOAL DE TIC (Q9, Q10, Q24 e Q26). Recomendação 3.1: Que o titular da Diretoria-	
--	---	--

	Geral conjuntamente com o COGEST promovam o efetivo monitoramento do cumprimento de ações referentes à implementação da política formal para a gestão de pessoal de TIC (em especial no que diz respeito à definição das competências necessárias para o pessoal de TIC, bem como quanto à definição de avaliação específica do desempenho do pessoal de TIC), constantes do Plano de Trabalho ENTIC-JUD, fazendo constar suas avaliações nas atas de reuniões do referido Comitê, bem como no Processo SEI nº 0051181-33.2016.6.17.8300; ATENDIDA, Relatório Coaud nº0838483. Recomendação 3.2: Que a SGP em conjunto com a STIC promovam, a partir de novembro de 2018, levantamento pormenorizado acerca de todas as orientações emanadas do TCU e CNJ no que pertine à gestão e governança do pessoal da área de TIC (que estejam diretamente relacionadas ao teor da Política de Gestão de Pessoas) de forma que as mesmas constem da Política de Gestão de Pessoas em elaboração neste TRE/PE, procedendo à elaboração de relatório a ser formalmente avaliado e aprovado pelo COGEST e devidamente publicado em Processo SEI próprio. (ATENDIDA, Relatório Coaud 0937487). A4 - AUSÊNCIA DE POLÍTICA PARA A ESCOLHA DOS LÍDERES DE TIC (Q11). Recomendação 4.1: Que o titular da Diretoria-Geral conjuntamente com o COGEST priorizem a aprovação da Resolução de Gestão por Competências, garantindo que a mesma contenha	
--	---	--

	dispositivos relativos ao estabelecimento de critérios para escolha dos líderes da área de TIC, bem como promovam o monitoramento da sua efetiva implementação no TRE/PE. (SEM EFEITO) Relatório Coaud 0838483: Frente a possibilidade de abordagem do tópico atinente à escolha de líderes de TI nas ações empreendidas para atendimento da recomendação 3.2, torna-se mais adequado que o tema seja acompanhado por meio do monitoramento da referida recomendação. Portanto, a recomendação 4.1 não será contabilizada para fins de mensuração do ID5 - Índice de Cumprimento das Determinações de Auditoria. A5 – AUSÊNCIA DE CÓDIGO ÚNICO PARA IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO ÓRGÃO COM O PETIC E O PLANO DE CONTRATAÇÕES DA STIC (Q18). Recomendação 5.1: Que a STIC em conjunto com a ASPLAN e a SOF procedam, até dezembro de 2018, a plena integração entre a Proposta Orçamentária do órgão com o PETIC e com o Plano de Contratações por meio da criação de código único para identificação da despesa na Proposta Orçamentária do órgão com o PETIC e o Plano de Contratações da Stic, em atendimento à recomendação constante do subitem 7.1.3 do Relatório Final da 2ª Ação Coordenada de Auditoria do CNJ na área de TIC realizada em 2015. (ATENDIDA, Relatório Coaud 0937487). A6 – AUSÊNCIA DO QUANTITATIVO IDEAL DE FORÇA DE TRABALHO DE TIC (Q27).	
--	--	--

Recomendação 6.1: Que o **Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas** proceda ao devido monitoramento do Plano de Ação referido pela SGP, evidenciando suas constatações nas atas de reunião do COGEST, bem como em Processo SEI específico constituído para tal fim. **(PREJUDICADA, Relatório Coaud 0838483).**

Relatório Coaud 0838483: No que concerne a Recomendação 6.1, conforme o Relatório Coaud [0793979](#), emitido na Auditoria na Gestão da Força de Trabalho, foi verificada determinação direta do TSE no sentido de suspender, imediatamente, os processos de contratação de consultorias especializadas no âmbito dos Regionais, até a definição do modelo referencial de gestão do dimensionamento da força de trabalho da Justiça Eleitoral pelo TSE (SEI n. [0042272-31.2018.6.17.8300](#) - Doc. [0776262](#)). Destarte, resta prejudicada a recomendação 6.1.

A7 – NECESSIDADE DE PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE TIC (Q29).

Recomendação 7.1: Que o **Grupo de Trabalho**, constituído por meio da Portaria TRE/PE n.º 206/2018, apresente até dezembro de 2018, plano de ações que formalize os prazos, os responsáveis e as atividades a serem desenvolvidas de forma a garantir o cumprimento do prazo constante na Instrução Normativa TRE/PE nº 18/2017, promovendo ainda a devida aprovação do referido plano de ações pelo COGEST. **ATENDIDA, conforme Relatório Coaud 0917825.**

	A8 – INCOMPLETUDE NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES A CARGO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS (PMO) (Q37). Recomendação 8.1: Que o titular da diretoria-geral conjuntamente com o COGEST priorizem e viabilizem, até dezembro de 2018, as ações necessárias à efetiva implementação do Escritório Corporativo de Projetos neste TRE/PE nos termos da Portaria TRE/PE nº 577/2014. ATENDIDA, Relatório Coaud 0838483.	
Processo de Gestão dos Indicadores Estratégicos Processo sei nº 0019982-49.2018.6.17.8000	A1-Inexistência de metodologia formalmente instituída para a elaboração dos indicadores estratégicos, para a análise crítica gerencial, bem como para a respectiva disseminação aos gestores. Recomendação 1.3: Que a Asplan em conjunto com as unidades administrativas responsáveis pela gestão dos indicadores institucional, passem a documentar nos processos SEI de cada índice, os cálculos ou argumentos, bem como todas as informações relativas aos futuros indicadores institucional e metas que venham a ser criados pelas unidades administrativas, bem como quanto às alterações procedidas nas metas e indicadores atualmente em utilização neste TRE/PE. ATENDIDA, Relatório Coaud 0837994.	A1-Inexistência de metodologia formalmente instituída para a elaboração dos indicadores estratégicos, para a análise crítica gerencial, bem como para a respectiva disseminação aos gestores. Recomendação 1.1: Que a Asplan formalize, até 31.maio.2019, a metodologia para a construção e gestão dos indicadores estratégicos, bem como da análise crítica gerencial dos resultados estratégicos especificando e padronizando etapas, prazos e os respectivos responsáveis por sua execução. (NÃO ATENDIDA, conforme Relatório Coaud 0938218). Coaud: torna-se oportuno registrar que a unidade auditada já vem viabilizando, em processos sei específicos, orientações para a realização da análise crítica gerencial dos resultados dos indicadores estratégicos, padronizando etapas,

	A3-Necessidade de adequação ao fluxo das atividades pertinentes à elaboração dos indicadores estratégicos. Recomendação 3.1: Que a Asplan proceda, até 31.maio.2019, a devida adequação ao atual fluxo das atividades ATV3 e ATV4 (constantes da modelagem do processo de gestão dos indicadores) de forma que as mesmas passem a ser realizadas conjuntamente entre a Asplan (assessorando as unidades administrativas em todas as etapas do processo) e a unidade gestora (proponente principal de todos os elementos definidores do indicador); (ATENDIDA, conforme Relatório Coaud 0938218). A6-Inexistência de controle efetivo por parte da Asplan quanto ao monitoramento dos prazos de envio, pelas unidades gestoras, das informações pertinentes aos seus indicadores. Recomendação 6.1: Que a Asplan verifique, até 31/10/2018 a possibilidade de adoção do Sistema de Monitoramento de Ações – SIM como sistema de controle para o monitoramento dos prazos de envio de informações pelas unidades gestoras, ou estabeleça controle mais robusto no desempenho	prazos e responsáveis pela execução, a fim de garantir a boa e eficaz gestão do processo em tela. Em que pesem as melhorias adotadas na prática pela unidade auditada, torna-se oportuno destacar importância de que toda a metodologia para construção e gestão dos indicadores estratégicos, junto com a obrigatoriedade da análise crítica gerencial, sejam devidamente formalizados com vistas a assegurar a adequada atuação dos gestores no referido processo. Recomendação 1.2: Que a Asplan, concomitantemente à formalização da referida metodologia, estabeleça, até 31.maio.2019, um plano de comunicação que garanta sua devida disseminação e o pleno entendimento, por parte dos gestores, da padronização da metodologia de construção dos indicadores por ela estabelecida. (NÃO ATENDIDA, conforme Relatório Coaud 0938218). Coaud: Esta recomendação encontra-se atrelada à anterior, sendo portando computada como não atendida até o presente momento. A2-Necessidade de promoção pela Asplan de consultoria e assessoramento aos gestores quanto à construção, gestão e análise crítica dos indicadores institucionais.
--	--	--

	dessa atividade. ATENDIDA, Relatório Coaud 0830927. A7-Ausência de anuência expressa, pelas instâncias de revisão (titulares das unidades gestoras, Asplan, Cogest e Presidência), na validação das etapas de elaboração, gestão e análise crítica gerencial dos indicadores institucional. Recomendação 7.1: Que a Asplan proceda, até 31.maio.2019, a atualização da atual configuração da modelagem do processo de gestão de indicadores, inserindo as instâncias de revisão que ainda não estejam nela formalizadas, bem como outros aperfeiçoamentos que entendam necessários, sempre com a devida aprovação do Cogest. (ATENDIDA, conforme Relatório Coaud 0938218). Recomendação 7.2: Que a Asplan, concomitantemente à recomendação 7.1, institua, até 31.maio.2019, controles internos que condicionem o fluxo do processo à anuência expressa por parte dos titulares das instâncias de validação das etapas de elaboração, gestão e análise crítica gerencial dos indicadores institucional, fazendo constar tais validações nos	Recomendação 2.1: Que a Asplan promova, até 25.junho.2019, orientações específicas aos gestores (em formato de oficina ou similar) quanto à metodologia de construção, gestão e análise crítica gerencial dos indicadores estratégicos detalhando o correto tratamento a ser observado pelas unidades gestoras quanto à elaboração do conjunto de planilhas, formulários, análises, tabelas e demais documentos estabelecidos nas diversas fases que compõem o processo de gestão dos indicadores deste TRE-PE. (NÃO ATENDIDA, conforme Relatório Coaud 0938218). Coaud: também verifica-se a correlação direta desta com a elaboração formal da metodologia para a construção e gestão dos indicadores estratégicos, sendo assim computada como não atendida. A3-Necessidade de adequação ao fluxo das atividades pertinentes à elaboração dos indicadores estratégicos. Recomendação 3.2: Que a Asplan insira formalmente, no processo de elaboração e gestão dos indicadores, até 31.maio.2019, atividade que permita a realização de teste piloto dos indicadores recém-criados, previamente à sua validação e aprovação formal pelas instâncias competentes, a fim de aferir a sua efetividade. (NÃO ATENDIDA,
--	--	---

	processos SEI dos respectivos indicadores. (ATENDIDA, conforme Relatório Coaud 0938218). A8-Necessidade de proceder estudos com intuito de verificar a possibilidade de adequar o indicador de desempenho atualmente em uso pela Ascom ou promover a elaboração de indicador complementar ao já existente. Recomendação 8.1: Que a Ascom, conjuntamente com a Asplan, promovam estudo, até 29.mar.2019, para verificar a necessidade de adequação do indicador atualmente em uso por aquela Assessoria ou, caso entendam pertinente, estabeleçam indicador(es) complementar(es) ao já existente. ATENDIDA, conforme Relatório Coaud 0919106. Recomendação 8.2: Que a Asplan defina, até 31.maio.2019, rotina própria no processo de gestão dos indicadores estratégicos de forma a possibilitar a verificação periódica da necessidade da adequação dos indicadores em utilização às reais demandas das unidades administrativas no que pertine ao seu processo de tomada de decisão. (ATENDIDA, conforme Relatório	conforme Relatório Coaud 0938218). Coaud: Não foram apresentadas evidências quanto ao atendimento da recomendação 3.2. A4-Inexistência de critérios objetivos formalizados aos membros do Cogest referentes aos parâmetros a serem considerados quando da validação dos indicadores e metas estratégicas propostos pelas unidades gestoras. Recomendação 4.1: Que a Asplan formalize, até 31.maio.2019, critérios objetivos a serem utilizados pelo Cogest para a avaliação e validação dos indicadores e das metas estratégicas propostos pelas unidades gestoras. (NÃO ATENDIDA, conforme Relatório Coaud 0938218). Coaud: Em que pesem as melhorias detectadas no processo decisório do referido comitê, verificadas por meio das nas últimas atas do Cogest, torna-se oportuno registrar que não foram identificadas, no presente processo de auditoria, evidências da definição de critérios objetivos para nortear as validações dos indicadores e metas estratégicas. Destarte, computa-se como não atendida a recomendação 4.1.
--	--	--

	Coaud 0938218).	A5-Inexistência de monitoramento, por meio de indicadores de eficiência, dos planos táticos e operacionais (de responsabilidade dos Comitês Executivos Setoriais e demais unidades administrativas responsáveis pela gestão dos indicadores) Recomendação 5.1: Que os Comitês Executivos Setoriais e demais unidades administrativas responsáveis pela gestão dos indicadores elaborem, até 31.junho.2019, com o devido assessoramento da Asplan, indicadores de eficiência para o efetivo monitoramento do planos tático e operacional de suas respectivas unidades administrativas, procedendo os Secretários a imediata comunicação a esta SCI quando do cumprimento da presente recomendação. Obs: Solicitar da DG e Asplan. (NÃO ATENDIDA, conforme Relatório Coaud 0938218). Coaud: No que concerne à recomendação 5.1, faz-se necessário registrar que esta unidade tem conhecimento de que algumas unidades já dispõem de indicadores operacionais com vistas a mensurar a execução do planejamento tático e operacional, a exemplo da SGP e STIC. Nesse contexto, cabe a esta coordenadoria de auditoria destacar a necessidade de avaliação, por parte das unidades administrativas deste Regional, quanto à conveniência da implementação de
--	-------------------------------	---

		indicadores táticos e/ou operacionais em suas cearas internas, a fim de garantir o adequado monitoramento das ações planejadas que venham a impactar nos indicadores estratégicos do Órgão, assegurando o alcance dos resultados esperados. A6-Inexistência de controle efetivo por parte da Asplan quanto ao monitoramento dos prazos de envio, pelas unidades gestoras, das informações pertinentes aos seus indicadores. Recomendação 6.2: Que a Asplan formalize, até 31.maio.2019, canal de comunicação que informe de imediato à Alta Administração o não cumprimento dos prazos estabelecidos às unidades gestoras (indicando os riscos ao processo, decorrentes desse não cumprimento), para que a mesma tome as providências cabíveis, formalizando, inclusive, tal atividade na modelagem do processo. (NÃO ATENDIDA, conforme Relatório Coaud 0938218). Coaud: Quanto à recomendação 6.2, não visualiza-se, no presente processo de auditoria, evidências que assegurem o atendimento do solicitado em auditoria. Sendo portanto computada como não atendida a recomendação 6.2. A9-Inexistência de controles internos instituídos nas atividades referentes à
--	--	--

		avaliação dos resultados estratégicos (Cogest), bem como quanto à implementação das ações de melhoria para o atingimento de suas metas (unidades administrativas). Recomendação 9.1: Que as unidades administrativas (todas as unidades gestoras de indicadores estratégicos) e o Cogest instituíam, até 30.jun.2019, controles internos nas atividades AT15 e AT24 sob suas competências (conforme Matriz de Riscos, Doc. SEI n.º 0691287), com o devido assessoramento da Asplan. OBS: AT15 – Realizar avaliação estratégica (apresentação dos resultados); AT24 – Implementar ações de melhorias (realizar ações de melhoria definidas pela unidade). (NÃO ATENDIDA). Coaud 0938218: No que pertine à recomendação 9.1, cabe esclarecer inicialmente que foi identificada, nos procedimentos de auditoria executados na época, a inexistência de controles internos instituídos em 2 (duas) atividades que compõem o processo de gestão dos indicadores estratégicos, sendo elas: ATV15: REALIZAR Avaliação Estratégica (RAE); Objetivo da Atividade: Apresentação de resultados (meta prevista e alcançada e análise gerencial), devendo o COGEST definir ações de melhoria. ATV24: IMPLEMENTAR ações de melhorias; Objetivo
--	--	---

		da Atividade: Realizar as ações de melhoria definidas pela unidade gestora, COGEST e Presidência. No caso, da análise das atas do Cogest voltadas à apresentação dos resultados dos indicadores estratégicos, que trazem campos definidos para os pronunciamentos avaliativos, bem como dos arquivos (templates) utilizados pelos gestores, que requerem a realização da análise crítica gerencial, visualiza-se um claro aprimoramento no que refere-se as avaliações qualitativas realizadas pelo Comitê. Nesse prisma, torna-se oportuno destacar a necessidade de realização de um adequado monitoramento quanto às ações de melhorias indicadas pelas unidades administrativas, no sentido de garantir o alcance dos resultados esperados.

REQUISITOS DE GOVERNANÇA	Quantidade de Requisitos no CGI	Requisitos já Implementado		Requisitos a serem Implementados em 2019	
		Quantidade	Percentual %	Quantidade	Percentual %
1000 REQUISITOS DE LIDERANÇA	8	3	37,5	1	50,0
2000 REQUISITOS DE ESTRATÉGIA	16	8	50,0	2	62,5
3000 REQUISITOS DE ACCOUNTABILITY	9	3	33,3	1	44,4
5000 GESTÃO DE RESULTADOS	6	4	66,7	2	100,0
4100 REQUISITOS DE GESTÃO DE PESSOAS	37	11	29,7	7	48,6
4200 REQUISITOS DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	24	22	91,7	1	95,8
4300 GESTÃO DE CONTRATAÇÕES	8	3	37,5	5	100,0
TOTAL	108	54	50,0	19	67,6

SOBRAS ORÇAMENTÁRIAS – JULHO 2019

SOBRAS						
SEQUEN	DESCRIÇÃO	(CONTRATAÇ AO OU LICITAÇÃO)	SALDO	UNIDADE	VALORES A LIBERAR	JUSTIFICATIVAS DA UNIDADE
1	Material odontológico	SOBRA DE CONTRATAÇÃO	5.012,51	SA	R\$ 4.012,51	R\$ 1.000,00 de Previsão de gastos da CAS
2	Material hospitalar	SOBRA DE CONTRATAÇÃO	8.000,00	SA	R\$ 8.000,00	
3	Gêneros de Alimentação	SOBRA DE CONTRATAÇÃO	1.833,64	SA		Previsão de gastos SEAL R\$ 8.680,00. (e ainda fica faltando R\$ 6.846,36.)
5/0001	Material de Expediente	SOBRA DE CONTRATAÇÃO	3.820,65	SA		Previsão de gastos da SEAL
6	Material de Acondicionamento e Embalagem	SOBRA DE CONTRATAÇÃO	6.125,20	SA		Previsão de gastos da SEAL
8	Material de Copa e Cozinha	SOBRA DE CONTRATAÇÃO	23.504,40	SA		Previsão de gastos da SEAL
9	Uniformes e Aviamentos	SOBRA DE CONTRATAÇÃO	4.170,75	SA	R\$ 4.170,75	A unidade demandante ASCAI informou que a contratação deste ano é a do SEI 0036574-71. E como essa contratação já foi efetivada (nota de empenho 2019NE00517), podemos liberar a verba restante.
10	Material Elétrico e Eletrônico	SOBRA DE CONTRATAÇÃO	4.987,05	SA		Previsão de gastos da SEAL
10/001	Material Elétrico e Eletrônico	SOBRA DE CONTRATAÇÃO	540,00	SA		Previsão de gastos da SEAL
11	Material de proteção e segurança	SOBRA DE CONTRATAÇÃO	2.500,00	SA		Previsão de gastos da SEAL
13	Material de comunicação	SOBRA DE CONTRATAÇÃO	46,68	SA		PE 71/2018 ainda não finalizado. Verba reservada a aquisição de bases de apoio (unidade demandante SEC)
14	Material de sinalização	SOBRA DE CONTRATAÇÃO	7.688,41	SA		Verba reservada a aquisição de placas e brasões da ASCAI (vide doc 0896012 no SEI 0034175-69)
14/002	Aquisição de crachás	SOBRA DE CONTRATAÇÃO	9.000,00	SA		Previsão de gastos da SEAL e ASSEG

14/003	Material de sinalização	SOBRA DE CONTRATAÇÃO	19.656,25	SA	Verba reservada a aquisição de placas e brasões da SEARQ/CEA (vide doc 0838102 e 0884439 no SEI 0034175-69)
17	Material para manutenção de limpeza e higienização	SOBRA DE CONTRATAÇÃO	1.968,75	SA	A contratação de faixas foi efetivada por R\$ 7.875,00. Pode haver uma necessidade de aditamento de 25% (R\$ 1.968,75)
18	Material para processamento de materiais destinados à manutenção de bens de telefonia (Bloco IDC, Cabo par trançado Cat. 5, etc.)	SOBRA DE CONTRATAÇÃO	5.318,70	SA	Previsão de gastos da SEAL: R\$ 5.318,70.
20	Aquisição de cartuchos para impressora de cartão de proximidade/crachá - Ata de Registro de Preço	SOBRA DE CONTRATAÇÃO	22.193,00	SA	Previsão de gastos da SEAL
20/002					Previsão de gastos da SEAL: R\$ 39.301,63. (e ainda fica faltando R\$ 6.532,23)
282					Previsão de gastos da ASSEG
77	Manobristas	SOBRA CONTRATAÇÃO	6.058,00	SA	Reserva de 8% do valor contratado para Repactuação – Exercício 2019
78	Mensageiro	SOBRA CONTRATAÇÃO	16.905,60	SA	Reserva para repactuação contratual – Exercício 2019.
79	Prestação de saúde bucal	SOBRA CONTRATAÇÃO	5.948,63	SA	Reserva para repactuação contratual – Exercício 2019 (incluindo reajuste de material)
80	Carregadores	SOBRA CONTRATAÇÃO	19.526,39	SA	Reserva para repactuação contratual – Exercício 2019.
81	Carregadores (Nova licitação, incluindo diárias)	SOBRA CONTRATAÇÃO	42.296,01	SA	Houve alteração dos valores licitados, mas o processo ainda está em curso. O saldo será liberado após publicação do Edital.
82	Jardinagem	SOBRA CONTRATAÇÃO	30.692,57	SA	Reserva para repactuação contratual – Exercício 2019.
			5.294,68	SA	

83	Jardnagem (nova licitação)	SOBRA CONTRATAÇÃO	42,66	SA		Houve alteração dos valores licitados, mas o processo ainda está em curso. O saldo será liberado após publicação do Edital.
84	Encarregado - Supervisão de carregador, copeiragem e jardinagem — CT 021/2014	SOBRA CONTRATAÇÃO	6.910,64	SA		Reserva para repactuação contratual – Exercício 2019.
85	Supervisor (nova licitação)	SOBRA CONTRATAÇÃO	1.592,67	SA		Houve alteração dos valores licitados, mas o processo ainda está em curso. O saldo será liberado após publicação do Edital.
86	Operador de Som	SOBRA CONTRATAÇÃO	5.645,00	SA		Reserva de 8% do valor contratado para Repactuação – Exercício 2019
87	Almoxarife	SOBRA CONTRATAÇÃO	7.883,00	SA		Reserva de 8% do valor contratado para Repactuação – Exercício 2019
89	Prestação de serviço continuado de transportes de pessoas e objetos com alocação de 22 postos da categoria motorista	SOBRA CONTRATAÇÃO	###	SA		Reserva para repactuação contratual – Exercícios 2018 e 2019.
90	Prestação de serviços continuados de entrega e coleta de documentos e pequenos volumes com alocação de postos vinculados à categoria de motoqueiro	SOBRA CONTRATAÇÃO	4.439,72	SA		Reserva para repactuação contratual – Exercício 2019.

	serviço de limpeza e conservação de imóveis com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços de manutenção das condições de higiene e uso dos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral na Capital e mesorregiões da Zona da Mata (Item 1) – Polos 01, 02, 03, 04, 14, 15 e 16 (zona da mata) - LOTE 1 - Valor contratação: 1.553.548,48 - Exerc. 2019 - R\$ 1.412.316,80; Exerc. 2020 - R\$ 141.231,68	SOBRA CONTRATAÇÃO	###	SA	R\$ 71.272,60	Reserva de 10% do valor contratado para Repactuação do exercício 2019, incluindo reajuste de material (total de R\$ 140.574,92). Disponibilização do saldo, mas deve ser considerado que já foi disponibilizado R\$ 8.986,20 em 02/07/2019, após pedido de supressão do posto de limpeza de Itamaracá
93						
95	Serviço de Limpeza LOTE III	SOBRA CONTRATAÇÃO	74.439,54	SA	R\$ 24.686,37	Reserva de 10% do valor contratado para Repactuação do exercício 2019, incluindo reajuste de material (total de R\$ 49.753,17).
96	Manutenção Predial – CT 04/16	SOBRA CONTRATAÇÃO	25.385,27	SA	R\$ 25.385,27	Formalizada a repactuação 2019 em 01/07/2019 (TA n.º 05/2019)
102	Análise da qualidade do ar - Cinco Pontas - QG Recife – Sede – Antiga Sede	SOBRA DE CONTRATAÇÃO	1.241,81	AGS		Valor reservado para contratação do serviço de descontaminação e reciclagem de lâmpadas fluorescentes, que ainda não tem valor definido, mas com previsão de definição até o fim do mês.

115	Assinatura do Sistema de Banco de Preços 05/2016 de prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Eleitoral (Petrolina e outros), localizados na Mesorregião do Sertão do Estado de Pernambuco	SOBRA DE CONTRATAÇÃO	2.701,03	EJE	R\$ 2.701,03	Sobra após contratação, com readequação do período contratado, não sendo mais necessário esse valor no presente exercício.
238	Prestação de Serviços de Telefonia Móvel	SOBRA DE CONTRATAÇÃO	2.906,52	SA	R\$ 2.906,52	A Seção de manutenção deixa disponível o saldo em sua totalidade podendo assim utilizar esse valor para outros fins.
152	Pessoal	SOBRA DE CONTRATAÇÃO	7.710,33	STIC	R\$ 7.710,33	
TOTAL			###		150.845,38	

Relatório de Gestão do Biênio 2018-2019
(Des. Agenor Ferreira de Lima Filho)

SEI Nº 0020266-23.2019.6.17.8000

ESTRUTURA DE ASSUNTOS E RESPONSÁVEIS – Atualizada em 08/07/19

TEMAS		RESPONSÁVEIS
	Apresentação	
	Palavra do Presidente	Assessoria da Presidência
1	Sociedade	
1.1	Índice de Satisfação do Cidadão	Ouvidoria
1.2	Projeto Eleitor do Futuro	EJE
1.3	Capacitações Eleitorais	
1.4	Centro Memória da JE de PE	
1.5	Gestão Documental	SJ
2	Comunicação Institucional	
2.1	Ranking da Transparência do CNJ	ASCOM
3	Controle Jurisdicional	
3.1	Selo Justiça em Números	ASPLAN
3.2	Metas Nacionais do CNJ	PRESIDÊNCIA
3.3	Resultados do Indicador Estratégico 1º e 2º Graus	CRE e COJUR
3.3	Formalização de Convênios com a Polícia Federal e Secretaria de Defesa Social (1º Grau)	CRE
4	Biometria	
4.1	Biometria Ciclo 2018-2020	GTIB
5	Modernização da Governança e Gestão	
5.1	Governança Corporativa	ASPLAN
5.2	Governança de TIC	STIC
5.3	Governança de Pessoas	SGP
5.4	Programa de Integridade	CSI
5.5	Implantação do Projeto Piloto do Teletrabalho	SGP
5.6	Reestruturação do organograma do TRE-PE	DG
5.7	Reestruturação do Núcleo Corporativo de Projetos	ASPLAN
5.8	Disseminar diretrizes da sistemática da Gestão de Riscos	ASPLAN
5.9	Gestão de Determinações de Auditorias Internas	SCI
5.10	Implantação Pje – Zonas	CRE
5.11	Convênios Firmados	DG
6	Gestão Socioambiental e de Acessibilidade	
6.1	Plano de Logística Sustentável	AGS
6.2	Projeto Biometria Lixo Zero	
6.3	Plano de Acessibilidade	CMA
7	Gestão de Pessoas	

7.1	Gestão de Competência	SGP
7.2	Mapeamento das ocupações críticas	
7.3	Estruturação do Processo de Sucessão de Gestores	
7.4	Realização do Fórum de Governança e Gestão de Pessoas	
7.5	Interiorização da Clínica do Trabalho	
8	Segurança Institucional	
8.1	Segurança da Informação	
8.1.1	Fortalecimento da Segurança da Informação	CSI
8.1.2	Centro de Processamento de Dados	
8.2	Segurança Física e Patrimonial	
8.2.1	Implantação do Controle de acesso no prédio sede do TRE-PE	ASSEG
8.2.2	Implantação de segurança eletrônica nos Polos Eleitorais	
9	Infraestrutura	
9.1	Infraestrutura Física e de bens	
9.1.1	Início do projeto para implantação de Usina Fotovoltaica	SA
9.1.2	Recuperação da Laje do Prédio da Rui Barbosa	
9.1.3	Construção do Centro de Processamento de Dados	
9.1.4	Instalação dos Cartórios Eleitorais de Camaragibe	
9.1.5	Doação de Bens	CABMI
9.1.6	Inventário de Bens	SA
9.2	Infraestrutura Tecnológica	
9.2.1	Renovação do Parque Computacional	STIC
9.2.2	Implantação de Outsourcing – impressão na sede	
9.2.3	Implantação de mecanismos de Inteligência Artificial (IA)	
10	Gestão de Custos	
10.1	Gestão das Contratações Institucionais	SOF
10.2	Estruturação das Rotinas de Trabalho para Gestão Orçamentária, Financeira e de Sobras Orçamentárias	
10.3	Gestão de Restos a Pagar	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

CERTIDÃO Nº 9060/2019 - TRE-PE/PRES/DG/COGEST

Certifico que, na Ata de Reunião COGEST nº 26/2019 (doc.0949223), estão evidenciadas as deliberações tomadas na reunião do Comitê de Gestão Estratégica - COGEST, ocorrida no dia 10/07/2019, da qual participaram e anuíram com os seus termos os servidores deste tribunal ali identificados.

Isabela Landim

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 30/07/2019, às 08:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0954575** e o código CRC **C5D19EFF**.

0021247-52.2019.6.17.8000

0954575v4